

# Lei Municipal nº 964/91

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Chavaporá, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Chavaporá aprova e ele faz assinar e promulgar a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo autorizado à adquirir, precedido de avaliação previa, um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade e cadastrado no INCRA sob o numero 627062000914-7, denominado Chácara Santo Antônio, com área de 1,9 ha com exploração rural, situado na Fazenda Rio do Peixe das Necessidades, neste Distrito e município de Chavaporá, pertencente a ANTONIO GARCIA ARGUEIROS, e sua mulher, havido pela transcrição n. 10.115 do Livro 3-A-H, as fls. 223 v, 224, do Registro de Imóveis da Comarca de SP, nº 115, objeto do Decreto nº. 07/91 de 04 de setembro de 1991, destinado a implantação de um Conjunto habitacional, com a construção de casas populares.

Artigo 2º). O Poder Executivo, fica igualmente autorizado a:

- Proceder a composição amigável ou por via judicial, para obter o fi-

tulo de Domínio do Imóvel.

5) - Proceder às obras de infraestrutura com a obtenção de recursos financeiros ou recursos próprios, suplementando verbas se necessário.

c). firmar e assinar todos os atos necessários à boa consecução desta lei;

d). incluir no imóvel objeto da presente, ailos alienados pelos ex-proprietários em diversos lotes em situações irregulares, devendo ser disciplinado por lei, à regularização e legalização dessas situações.

Artigo 3º). Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados) para a execução desta lei, que não atenderá pelo excesso de arrecadado durante o exercício.

Artigo 4º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachorro,  
em 26 de setembro de 1991.

Francisco da Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração, na mesma data supra

